



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 2

Processo Administrativo nº 50000.002713/2023-81

Termo Aditivo nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, E A PESSOA JURÍDICA ALUCOM LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Senhor **DIOGO DA FONSECA TABALIPA**, nomeado pela Portaria nº 577, de 16 de maio de 2024, e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 518, de 9 de julho de 2025, publicada no D.O.U de 15 de julho de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ALUCOM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.628.251/0001-88, sediada na Rua Riachuelo nº 40, Papicu, CEP 60.175-205 em Fortaleza/CE, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Senhor **REGIANO JOSÉ ALVES**, conforme Procuração (SEI nº 10667088), tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.002713/2023-81** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 06/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente no aumento dos itens 3 e 4 do instrumento, correspondentes, respectivamente, aos serviços de **Impressão/cópia A4 POLI – Franquia** e **Impressão/cópia A4 POLI – Excedente**, o que equivale a **5,73%** (cinco vírgula setenta e três por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento na alínea “b” do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos arts. 125 e 126 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser de **R\$ 717.353,07** (setecentos e dezessete mil trezentos e cinquenta e três reais e sete centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CATSER	MÉTRICA	QTD TOTAL MT	QTD TOTAL MPOR	QTD TOTAL (MENSAL)	QTD TOTAL (ANUAL)	QTD TOTAL (48 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR 48 MESES
1	1	Impressão/cópia A4 MONO - Franquia	26573	Página/Mês	30.050	8.800	38.850	466.200	1.864.800	R\$ 0,0666	R\$ 2.587,41	R\$ 31.048,92	R\$ 124.195,68
	2	Impressão/cópia A4 MONO - Excedente	26654	Página	20.050	5.850	25.900	310.800	1.243.200	R\$ 0,0443	R\$ 1.147,37	R\$ 13.768,44	R\$ 55.073,76
	3	Impressão/cópia A4 POLI - Franquia	26611	Página/Mês	19.435	5.120	24.555	294.660	1.178.640	R\$ 0,3104	R\$ 7.621,87	R\$ 91.462,46	R\$ 365.849,86
	4	Impressão/cópia A4 POLI - Excedente	26697	Página	12.949	3.432	16.381	196.572	786.288	R\$ 0,1553	R\$ 2.543,97	R\$ 30.527,63	R\$ 122.110,53
	5	Impressão/cópia A3 MONO - Franquia	26590	Página/Mês	99	74	173	2.076	8.304	R\$ 0,1996	R\$ 34,53	R\$ 414,37	R\$ 1.657,48
	6	Impressão/cópia A3 MONO - Excedente	26670	Página	66	50	116	1.392	5.568	R\$ 0,1109	R\$ 12,86	R\$ 154,37	R\$ 617,49
	7	Impressão/cópia A3 POLI - Franquia	26638	Página/Mês	1.045	888	1.933	23.196	92.784	R\$ 0,4213	R\$ 814,37	R\$ 9.772,47	R\$ 39.089,90
	8	Impressão/cópia A3 POLI - Excedente	26719	Página	701	165	866	10.392	41.568	R\$ 0,2107	R\$ 182,47	R\$ 2.189,59	R\$ 8.758,38

	TOTAL	R\$ 14.944,86	R\$ 179.338,27	R\$ 717.353,07
--	-------	------------------	-------------------	-------------------

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 390096
- II - Fonte de recursos: 1000000000
- III - Programa de trabalho: 10.39101.26.126.0032.218T.0001
- IV - Natureza da despesa: 339040
- V - PTRES: 194804
- VI - Nota de Empenho: 2026NE000001-16
- VII - Valor do empenho: R\$ 96.016,56

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

DIOGO DA FONSECA TABALIPA
Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação
Representante legal do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**
CONTRATANTE

REGIANO JOSÉ ALVES
Representante legal da **ALUCOM LTDA**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. **MARTA MALAQUIAS NUNES NEIVA**
Testemunha do **CONTRATANTE**

2. **JONATHAN DANTAS RODRIGUES**
Testemunha do **CONTRATADA**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Alteração Contratual - Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: AGO/2024

 Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN DANTAS RODRIGUES, Usuário Externo**, em 11/09/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

 Documento assinado eletronicamente por **Marta Malaquias Nunes Neiva, Agente Administrativo**, em 11/09/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

 Documento assinado eletronicamente por **Diogo da Fonseca Tabalipa, Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação**, em 14/09/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11791814** e o código CRC **B23166D4**.

 **Referência:** Processo nº 50000.002713/2023-81  SEI nº 11791814

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br